

**DECRETO N.º 8.072**  
**DE 05 DE ABRIL DE 2018**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 989.000,00 (NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 989.000,00 (novecentos e oitenta e nove mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                               |   |                  |
|-------------------------------|---|------------------|
| 23.10.18.542.0052.2920.339000 | CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL | 572.592,60       |
| 23.10.18.542.0052.2920.449000 | CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL | 320.959,00       |
| 23.10.18.542.0052.1920.449000 | CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL | <u>95.448,40</u> |
| TOTAL                         |   | 989.000,00       |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R\$ 989.000,00 (novecentos e oitenta e nove mil reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (Transferências e Convênios Federais-Vinculados) apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de Abril de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Abril de 2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
Chefe do Departamento